



LEI Nº 1.372, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, GRATIFICADOS E COMISSIONADOS PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - A remuneração dos servidores municipais pertencentes ao quadro do Poder Executivo em decorrência da revisão geral anual prevista do Inciso X, Artigo 37º, da Constituição Federal, passa a vigorar de acordo com a presente lei.

Art. 2º - A tabela de vencimento dos servidores efetivos do Poder Executivo passa a vigorar de acordo com o anexo I, desta lei.

Art. 3º - A tabela de vencimento dos cargos gratificados e comissionados do Poder Executivo passa a vigorar de acordo com o anexo II, desta lei.

Art. 4º - A tabela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI do Poder Executivo passa a vigorar de acordo com o anexo III, desta lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.213, de 28 de janeiro de 2022 e, o Anexo II, da Lei Municipal nº 1.212, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2024.

Cabixi RO, 19 de março de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS

CLASSE	I	II	III	IV
1A	1.339,26	1.352,65	1.366,18	1.379,84
1B	1.393,64	1.407,58	1.421,65	1.435,87
1C	1.450,23	1.464,73	1.479,38	1.494,17
1D	1.509,11	1.524,20	1.539,44	1.554,84
2A	1.473,19	1.487,92	1.502,80	1.517,83

2B	1.533,00	1.548,33	1.563,82	1.579,45
2C	1.595,25	1.611,20	1.627,31	1.643,59
2D	1.660,02	1.676,62	1.693,39	1.710,32
3A	1.620,50	1.636,71	1.653,08	1.669,61
3B	1.686,30	1.703,17	1.720,20	1.737,40
3C	1.754,77	1.772,32	1.790,05	1.807,95
3D	1.826,03	1.844,29	1.862,73	1.881,36
4A	1.782,56	1.800,38	1.818,38	1.836,57
4B	1.854,93	1.873,48	1.892,22	1.911,14
4C	1.930,25	1.949,55	1.969,05	1.988,74
4D	2.008,63	2.028,71	2.049,00	2.069,49
Médico clínico Geral UMS				
5A	13.899,00	14.037,99	14.178,37	14.320,15
5B	14.463,36	14.607,99	14.754,07	14.901,61
5C	15.050,63	15.201,13	15.353,14	15.506,67
5D	15.661,74	15.818,36	15.976,54	16.136,31
Médico clínico Geral PSF Atenção Básica				
5A	7.126,24	7.197,51	7.269,48	7.342,18
5B	7.415,60	7.489,75	7.564,65	7.640,30
5C	7.716,70	7.793,87	7.871,81	7.950,53
5D	8.030,03	8.110,33	8.191,43	8.273,35
Advogado				
5A	5.688,69	5.745,58	5.803,04	5.861,07
5B	5.919,68	5.978,88	6.038,66	6.099,05
5C	6.160,04	6.221,64	6.283,86	6.346,70
5D	6.410,16	6.474,27	6.539,01	6.604,40
Médico Veterinário Biomédico Bioquímico - Farmacêutico Engenheiro Civil - Controlador interno				
5A	5.079,56	5.130,36	5.181,66	5.233,48
5B	5.285,81	5.338,67	5.392,06	5.445,98
5C	5.500,44	5.555,44	5.611,00	5.667,11
5D	5.723,78	5.781,02	5.838,83	5.897,22
Fonoaudiólogo - Cirurgião Dentista Enfermeiro - Assistente Social Psicólogo - Fisioterapeuta - Contador				
5A	4.402,21	4.446,23	4.490,69	4.535,60
5B	4.580,96	4.626,77	4.673,03	4.719,76
5C	4.766,96	4.814,63	4.862,78	4.911,41
5D	4.960,52	5.010,13	5.060,23	5.110,83
Nutricionista				
5A	3.316,73	3.349,90	3.383,40	3.417,24
5B	3.451,41	3.485,92	3.520,78	3.555,99
5C	3.591,55	3.627,46	3.663,74	3.700,38
5D	3.737,38	3.774,75	3.812,50	3.850,63

Cabixi RO, 19 de março de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES GRATIFICADOS E COMISSIONADOS

CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENC.	GRAT. DE REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Assessor Jurídico	1	CPC -1	232,05	4.408,95	4.641,00
Secretário Adjunto	5	CPC -2	184,48	3.505,12	3.689,60
Pregoeiro Municipal	1	CPC-2	184,48	3.505,12	3.689,60
Chefe de Gabinete	1	CPC- 3	174,04	3.306,71	3.480,75
Controladoria Interna	1	CPC- 3	174,04	3.306,71	3.480,75
Coordenador Municipal	4	CPC- 3	174,04	3.306,71	3.480,75
Chefe de Setor	6	CPC- 3	174,04	3.306,71	3.480,75
Diretor de Departamento	11	CPC- 4	122,10	2.319,95	2.442,05
Diretor de Divisão I	35	CPC- 5	74,71	1.419,44	1.494,15
Diretor de Divisão II	14	CPC -6	71,15	1.351,85	1.423,00
Diretor de Divisão III	7	CPC-7	71,10	1.350,90	1.422,00
Diretor Escolar I	1	CPC-7	71,10	1.350,90	1.422,00
Diretor da Casa de Abrigo	1	CPC-7	71,10	1.350,90	1.422,00
Diretor de Divisão IV	2	CPC- 8	71,05	1.349,95	1.421,00
Supervisor Escolar	1	CPC8	71,05	1.349,95	1.421,00
Inspetor de Alunos	4	CPC9	71,00	1.349,00	1.420,00
Vice Diretor Escolar	1	CPC9	71,00	1.349,00	1.420,00

*Secretário Municipal: Subsídio de acordo com a Lei Municipal nº 1.147, de 30 de setembro de 2020.

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	QUANT	SÍMBOLO	GRAT. DE REPRESENTAÇÃO
Diretor Escolar Rural	2	FG-1	492,27

Cabixi RO, 19 de março de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE VPNI Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada
Conforme Processo: 7002054-57.2021.8.22.0012/TJ/RO

CARGO	VALOR VPNI
Controlador Interno	3.480,75
Coordenador Municipal	3.480,75
Diretor de Divisão I	1.422,14
Diretor de Divisão IV	1.340,37

Cabixi RO, 19 de março de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000
Contato: (69) 3345-2353 - Site: www.cabixi.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente por **Izrael Dias Moreira, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 14:26, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **83584** e o código verificador **08B0A332**.

Docto ID: 83584 v1